



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 054, DE 05 DE MAIO DE 1994

**SÚMULA:** Denomina Vila que menciona, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica denominada de “Vila Santo Antônio”, a comunidade existente nas proximidades do Posto San Marino, e ao longo da Rua João Batista Lemes e adjacências na sede do Município de Ventania.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 05 de maio de 1994.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal